



**Poder Judiciário do Maranhão
Tribunal de Justiça**

CLIPPING IMPRESSO

18/03/2017

INDICE

1. JORNAL ESTADO DO MARANHÃO	
1.1. COORDENADORIA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE	1 - 2
1.2. JUÍZES.....	3
1.3. PRESIDÊNCIA.....	4 - 8
1.4. VARA CRIMINAL.....	9
1.5. VARA DE INTERESSES DIFUSOS E COLETIVOS.....	10
2. JORNAL O IMPARCIAL	
2.1. JUÍZES.....	11 - 13
2.2. VARA CRIMINAL.....	14 - 17
3. JORNAL O PROGRESSO	
3.1. DESEMBARGADOR.....	18
3.2. INSTITUCIONAL.....	19
3.3. VARA CRIMINAL.....	20
4. JORNAL O QUARTO PODER	
4.1. JUÍZES.....	21
5. JORNAL PEQUENO	
5.1. COORDENADORIA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE	22
5.2. DECISÕES.....	23 - 24
5.3. INSTITUCIONAL.....	25 - 26
5.4. JUÍZES.....	27 - 29
5.5. PLANTÃO NO TJMA.....	30

TJMA promove audiência sobre infância e juventude na Comarca de Cururupu

O evento, que ocorreu na sexta-feira, discutiu o combate à violação de direitos de crianças e adolescentes da região litorânea ocidental do Maranhão

Centenas de estudantes, professores, representantes da sociedade civil, autoridades e membros da comunidade de Cururupu e comarcas vizinhas participaram, na sexta-feira, 17, de audiência pública promovida pela Coordenadoria da Infância e Juventude do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA), com o objetivo de discutir o combate à violação de direitos de crianças e adolescentes da região litorânea ocidental do estado.

Com a participação da Banda Musical Liberalino Miranda, a audiência pública foi aberta pelo presidente da Coordenadoria da Infância e Juventude, desembargador José de Ribamar Castro, e pelo juiz titular de Cururupu, Douglas Lima da Guia. Também participaram da solenidade o juiz da Comarca de Bacuri, Tadeu de Melo Alves; os promotores de Justiça Francisco de Assis Silva Filho (Cururupu) e



Divulgação

Desembargador José de Ribamar Castro, fala na abertura da audiência

Ariano Tércio Aguiar (Cedral); o delegado de Polícia Civil local, Diego Duarte de Lemos; a prefeita de Cururupu, Rosária de Fátima Chaves; e os presidentes das Câmaras, Ebenilson de Jesus (Cururupu) e João Batista Reis (Serano do Maranhão).

A consultora da Plataforma Centros Urbanos, do Fundo das Nações Unidas para a Infância (Unicef/MA),

Lissandra Leite, apresentou dados sobre a infância no Brasil, Maranhão e municípios da região, referentes à maternidade na adolescência, trabalho infantil, mortalidade infantil, sub-registro, abandono do ensino, entre outros.

A consultora contextualizou historicamente o tratamento dedicado à infância e juventude no Brasil - ma-

téria que recebeu atenção prioritária com a Constituição Federal de 1988 e com o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) de 1990, que determinam ao Estado e à sociedade a proteção integral e garantia de direitos, como vida, saúde, liberdade, educação, lazer e cultura às crianças e adolescentes.

O técnico da Secretaria Estadual de Desenvolvimento Social (Sedes), Glécio Sandro Leite, tratou dos atos infracionais praticados por adolescentes e das medidas socioeducativas aplicadas. Ele frisou o papel do Poder Público, na construção de políticas que ofereçam condições dignas e ajudem a evitar que jovens e crianças cometam esses tipos de atos. "Cabe, também, aos adultos e professores orientarem os jovens, para que sigam por caminhos de sucesso na vida", observou.

Violência

O juiz Douglas Lima da Guia ressaltou a importância da discussão para a comarca de Cururupu e região, diante da inquietude causada pelo alto índice de violência sexual contra crianças e adolescentes, principalmente o estupro de vulneráveis, chamando os poderes e a comunidade para trabalharem, de forma integrada, no combate a essa realidade.

de. “Peço a todos que tirem do papel suas ideias e iniciativas, para que tenhamos jovens conscientes de seus direitos e que estes sejam garantidos”, observou.

Estudantes e professores presentes à audiência pediram às autoridades que busquem o objetivo coletivo de priorizar os direitos das crianças e adolescentes. O estudante Lucas Marcário Oliveira, de 13 anos, cobrou dos vereadores e da prefeita a efetividade das discussões da audiência, com a

implementação de políticas de combate ao uso de drogas pelos jovens da comunidade, e a melhoria do sistema de educação do município e dos materiais didáticos. “Esperamos que as medidas discutidas, aqui, não sejam esquecidas e que as autoridades tomem atitudes em benefício dos nossos direitos”, ressaltou.

Também compareceram os vereadores e procuradores do município, conselheiros tutelares e profissionais de assistência social. ●

JOSÉ CARLOS SOUSA SILVA

O livro “Ensaaios Jurídicos”

O dr. José Américo Abreu Costa é, hoje, juiz de Direito da Comarca de São Luís (MA). Graduado e pós-graduado em Direito. É membro da Academia Maranhense de Letras Jurídicas. Além de ser muito inteligente é portador de muita cultura.

Ele é autor do livro “Ensaaios Jurídicos”, que merece ser lido com muita frequência por muitos estudiosos e estudiosas da Ciência do Direito, pois, no citado livro, estão magníficas lições.

A doutora Raimunda Irlanda Cabral Santos Rezende, referindo-se ao livro, acima mencionado, em seu prefácio, afirma: “Este livro traz em sua essência a síntese perfeita da teoria com a prática. Quem conhece o autor destes ‘Ensaaios Jurídicos’, seu conhecimento científico e senso prático, desenvolve uma admiração natural e intensa pela sua linha de conduta, marcada por um humanismo que lança suas raízes na própria mística cristã, amálgama vital da genealogia deste trabalho. E por esta razão me sinto profundamente honrada em assinar este prefácio”.

Estou de pleno acordo com a doutora Raimunda Irlanda Cabral Santos Rezende. O dr. José Américo Abreu Costa é, sem dúvida, um cientista do Direito. A respectiva prova dessa afirmação está no citado livro, que merece e deve

ser lido com muita atenção e respeito por todos os estudiosos e por todas as estudiosas do Direito, que é Ciência e assim merece tratamento especial no mundo inteiro.

É muito importante que os aplicadores do Direito saibam tratá-lo como uma das Ciências.

O dr. José Américo Abreu Costa, ao analisar Hermenêutica e Totalidade, faz esta lição: “Todo conhecimento naturalístico e científico objetiva a

interpretação do mundo material e intelectual, o entendimento e nominação das coisas criadas e a evolução universal”.

Eis aí, portanto, a visão científica de um juiz de Direito na Comarca de São Luís e que assim aplicará sempre corretamente o Direito e objetivando a concretização da

plena Justiça e consequentemente a completa paz social.

O fato social e que é também o ato humano nos seus mais elevados objetivos precisam ser bem analisados e os seus agentes perfeitamente conhecidos. Aí estão as ações e as omissões que expressam verdades puras.

Nunca foi fácil julgar conforme a Ciência do Direito, pois aí estão elementos objetivos e subjetivos que devem ser examinados, bem conhecidos e avaliados a fim de que a Justiça

seja verdadeira.

Ainda no livro, acima citado, quero, aqui, registrar uma afirmação digna da aceitação de todos os brasileiros e de todas as brasileiras, da autoria do dr. José Américo Abreu Costa, referindo-se à responsabilidade penal da pessoa jurídica, nos termos seguintes: “O artigo 59 do Código Penal pátrio, ao tratar da dosimetria da pena, estabelece uma finalidade precípua da sanção penal: a ressocialização do delinqüente. Pergunta-se: como ressocializar uma fábrica, uma empresa, uma pessoa jurídica sem vontade humana ou intenção do espírito?”

A prática de qualquer crime, no mundo, depende que o seu agente seja portador da vontade e que assim seja comprovada, através da sua ação, omissão, imprudência, negligência ou imperícia. Sem nada disso, não é justa a sua punição.

Daqui, por diante, recomendo a leitura do livro, acima mencionado, a fim de que o seu autor seja elogiado como um dos cientistas brasileiros na área jurídica e assim acolhido e respeitado diante da sua presença na história dos melhores.

É muito importante saber pensar, sentir, ouvir, falar e escrever e, em especial, sobre uma certa ciência. Assim, está demonstrado no livro antes citado. Espero que o dr. José Américo Abreu Costa permaneça crescendo com a sua inteligência e cultura em benefício do povo.

Advogado, jornalista e professor da UFMA e Universidade Ceuma, mestre em Direito pela UnB, membro da Academia Maranhense de Letras
E-mail: jcss@elo.com.br

Cleones
Cunha
chegando
para
receber o
título de
Cidadão de
São Luís

Grande festa para Cleones Cunha receber o título de *Cidadão de Luís*

● PÁG. 6



CLEONES

recebeu o título de Cidadão de São Luís

Em sessão solene presidida pelo vereador Astro de Ogum, o presidente do Tribunal de Justiça do Maranhão, desembargador Cleones Carvalho Cunha, recebeu o Título de Cidadão de São Luís, proposto pelo vereador Osmar Filho, na Câmara de Vereadores desta Capital.

Em comovido discurso de agradecimento, o desembargador Cleones Cunha, que é natural de Tuntum, disse que jamais esquecerá do momento em

que, simbolicamente, recebeu a sua certidão de nascimento desta Capital, tornando-se Cidadão de São Luís.

Prestigiaram a solenidade os desembargadores Jamil Gedeon, Lourival Serejo, José Bernardo Silva, Marcelino Everton, Vicente de Paula, Tyrone Silva, Jorge Rachid, Ribamar Castro, Anildes Cruz, Ricardo Duailibe, Paulo Velten e José Jorge Figueiredo dos Anjos; o presidente da Associação dos Magistrados do Maranhão (AMMA), Angelo Santos; juízes e servidores do TJMA.



Cleones Cunha e a esposa Olinda



O prefeito de Tuntum, Cleomar Tema, prestigiou o irmão



Na sequência, o Des. Cleones Cunha com Astro de Ogun, des. Jorge Rachid Maluf e Plinio Monteles



Des. Lourival Serejo



O novo Cidadão de São Luís com Frei Lázaro, Frei Arimatéia, Frei Luis e Frei Jamilson



Vereador Astro de Ogum, Desembargadores Anildes Cruz e o homenageado Cleones Cunha e autor da proposta, vereador Osmar Filho

Fotos/divulgação/Ribamar Pinheiro



Desembargadores Ricardo Duailibe, Cleones Cunha e Marcelino Everton



Cleones entre o des. Tayrone Silva e a juíza Francisca Galiza



Cleones exibindo o diploma de Cidadão entre Rodrigo Maia e os vereadores Honorato Fernandes, Osmar Filho e Umbelino Júnior



José Jorge Figueiredo dos Anjos e Des. Jamil Gedeon

Nova audiência do Caso Mariana será realizada em maio

Durante a instrução do processo, o acusado do crime e outras testemunhas serão interrogados

O juiz titular da 4ª Vara do Tribunal do Júri de São Luís, José Ribamar Heluy Júnior, marcou para o dia 18 de maio, no Fórum Desembargador Sarney Costa, no Calhau, mais uma audiência de instrução do processo referente ao assassinato da publicitária Mariana Meneses de Araújo Costa, de 33 anos. Segundo a polícia, a vítima foi encontrada desacordada no quarto de seu apartamento, no Turu, no dia 13 de novembro do ano passado. Lucas Leite Ribeiro Porto, de 33 anos, cunhado da vítima, é o principal acusado e foi autuado pelos crimes de estupro, homicídio qualificado e feminicídio.

O magistrado atendeu ao pedido dos advogados de defesa do acusado para marcar uma nova audiência de instrução devido a não terem sido localizadas duas testemunhas de defesa que seriam ouvidas na primeira audiência, por meio de precatória, pelo fato de não residirem no Maranhão.

Segundo José Ribamar Heluy Júnior, durante essa nova audiência deverão ser ouvidas as testemunhas que faltam, e acusado inclusive Lucas Porto. Após esse passo, o juiz poderá tomar a decisão de pronunciar ou não o réu a ser submetido a júri popular, mas cabendo recurso para recorrer no Tribunal de Justiça ou no Supremo Tribunal de Justiça, em Brasília.

A primeira audiência de instrução ocorreu na quinta-feira, 16, no Fórum Desembargador Sarney Costa, no Calhau, e foi presidido pelo juiz José Ribamar Heluy Júnior, e que contou com a presença do promo-

tor de Justiça, Gilberto Câmara, e cinco assistentes de acusação. Já a defesa do interrogado Lucas Porto foi composta por cinco advogados do estado do Ceará.

Nesse primeiro momento, os advogados de defesa de Lucas Leite Ribeiro Porto, de 33 anos, alegaram que o seu cliente tem problema psiquiá-

Juiz atendeu a pedido da defesa do acusado

trico, fato desmentido por Carolina Costa, que é esposa do acusado e irmã da publicitária.

Ela e mais sete pessoas foram ouvidas como testemunha de acusação. Seis pessoas foram arroladas como testemunhas de defesa, incluindo o profissional da área de saúde, o psiquiatra Geraldo Melônio. ●

NA WEB

Auxiliar é preso por levar celular para o presídio

oestadoma.com/425152

Criminosos presos são levados para Pedrinhas

oestadoma.com/425153

Mais notícias de Polícia em: oestadoma.com

LINO RAPOSO MOREIRA

Quem paga a conta?

Vejo nas manchetes dos jornais e da internet que a Justiça do Estado determinou a gratuidade no transporte aquaviário entre municípios de pessoas com 65 anos ou mais.

Peço correção do título da notícia. A decisão não foi de determinar, no sentido de implantar, o transporte gratuito de cidadãos naquela faixa etária, como se infere da forma como a informação foi redigida pelos meios de comunicação locais. Foi de cumprimento de dispositivo, já existente, da Constituição do Maranhão. Esta, em seu artigo 255, garante a bondade: "Aos maiores de sessenta e cinco anos é garantida a gratuidade dos transportes coletivos urbanos e interurbanos". Faltava colocá-la em prática.

O juiz do feito, Douglas de Melo Martins, da Vara de Interesses Difusos e Coletivos de São Luís, tomou, a meu ver, decisão correta, pois, se a Constituição criou o "benefício", mas este cochilava na ociosidade, faz todo o sentido despertá-lo. Afinal, juízes existem, entre outras coisas, para fazer cumprir as leis e eu pertenço ao grupo de cidadãos

desejosos de vê-las cumpridas. Se de alguma não gosto, e há muitas no Brasil de hoje, como essa da gratuidade, não as descumpro. Faço o necessário exame do dispositivo e das circunstâncias de sua aplicação, e clamo aos legisladores, em minha condição de cidadão,

por sua revogação ou sua mudança. Se eles a revogarem ou alterarem, então, só aí - desculpem o apelo ao óbvio, mas ele tem de ser obsessivamente repetido -, deixarei de cumprir os mandamentos legais antes vigentes.

Podemos tomar este caso como bom exemplo da mentalidade "beneficiadora" onipresente na cultura brasileira. Esclareço. Não sou contra medidas desse tipo. Agora, olhando o assunto de outro ângulo, a explicitação dos custos envolvidos em sua adoção é indispensável, porque não existe o tal almoço grátis, como muita gente parece pensar, ou dinheiro disponível em árvore, como se fossem seus frutos. Com o objetivo de tomar decisões consistentes e viáveis, com implicações socioeconômicas abrangentes, precisamos das informações pertinentes ao

Juízes existem, entre outras coisas, para fazer cumprir as leis

caso. Se, ao tentarmos oferecer alguma vantagem a certo grupo, vamos dizer, os idosos, eu aí incluído por definição legal, formos gerar, ao mesmo tempo, prejuízos a outros, é imperativo, a seguir, fazer comparações antes de efetivar tal desejo. Alguns acharão o resultado justo, outros, injusto. Mas, ao final, nossos representantes no Congresso tomarão a decisão, pois sua função institucional é essa.

Resumidamente, ao pensar em beneficiar algum grupo social, os governantes e a classe política deveriam deixar bem claro a todos os eleitores quanto a medida vai custar e quem vai pagá-la. Talvez, dar transporte gratuito aos idosos, cause prejuízo aos donos de empresas de transporte e os leve a não oferecer mais o serviço, se o governo não os compensar. O governo pode querer substituir, ele mesmo, diretamente, a empresa, criando outra na esperança de não fazer dela uma desperdiçadora de recursos públicos. É uma opção ruim. Esse, o modelo da derrocada de qualquer economia. O mesmo vale para as estatais em geral, reforma da previdência, etc. Deixar o problema crescer e se tornar insolúvel por que Lula e o PT destruíram o país e não querem deixar ninguém consertá-lo.

PhD, membro da Academia Maranhense de Letras
E-mail: linomoreira@linomoreira.com



Palavras de um imortal

Aureliano Neto : “Não é uma
questão de vaidade ser mem-
bro da Academia”. IMPAR

Eleito é uma questão de vaidade Ser membro da Academia

Eleito novo imortal da AML, jurista Manoel Aureliano Neto vai ocupar cadeira que foi de seu professor no Curso de Direito, José Maria Ramos Martins



Ser imortal da Academia é aquilo que qualquer pessoa que viva no mundo das letras almeja, mas isso me traz uma responsabilidade muito grande porque estarei em convívio com uma nata de grandes intelectuais

Manoel Aureliano Neto,
juiz de Direito

PUBLICAÇÕES

A aplicação dos princípios da proporcionalidade e razoabilidade nas relações de consumo (2008)

Juizados Especiais Cíveis e o novo CPC (2015)
Crônicas e reflexões
Canções de uma vida
Contos de Imperatriz (co-autoria)

presidência da Aliança Francesa no Maranhão, foi membro do Instituto Histórico e Geográfico do Maranhão, da Academia Maranhense de Letras Jurídicas e do Conselho Estadual de Educação do Maranhão.

Manoel Aureliano Neto foi aluno de José Maria, no curso de Direito. Ambos tinham uma relação de amizade que já vinha de muitos anos. O discurso de posse, inclusive, fará referência ao jurista.

"Fui aluno dele na antiga faculdade de Direito na Rua do Sol e tive a grande honra quando ele foi me levar seus livros bem antes dele integrar a Academia. Há uma questão de afetividade. Em razão disso, no meu discurso que precisa ser bem pensado, bem construído, haverá essa reverência ao que ele representou, à sua obra que foi citada (juiz de Direito, advogado, sociólogo, professor

Reproduzido conforme o original, com informações e opiniões de responsabilidade do veículo



O imortal

Manoel Aureliano Neto é bacharel em Direito Processual Civil e Direito Constitucional, Juiz de Direito do Conselho Estadual do Maranhão (Uema) e membro da Magistratura do Estado do Maranhão.

Curtiu...

Comentários dos internautas de **O IMPARCIAL**. Faça o seu!
www.oimparcial.com.br ou em nossas redes sociais:
www.facebook.com/oimparcialma - WhatsApp 99188 8267



Lidiane Leite é condenada por improbidade administrativa

Fernando Miller Kurtsfield Kurts - Quem tem dinheiro não fica preso. Pelo menos aqui no Brasil é assim! Se fosse um pobre ladrão de galinha, ia apodrecer na cadeia.

Israel Porto - Aí te pergunto: vai presa? De que adianta ser condenada?

Agripino Neto - Aí, vai para cadeia?

Markinhos Durans - Pinta e borda com a Justiça e vai continuar impune

Caso Mariana

*Defesa pretende atuar na
negação do crime de estupro*

VIDA

Testemunhas do caso Mariana são ouvidas

As primeiras testemunhas do caso Mariana Costa foram ouvidas ontem durante a fase de instrução do processo. Sessão foi presidida pelo juiz José Ribamar

TAYNA ABREU

A Justiça do Maranhão deu início na quinta-feira (16) à fase de instrução do processo referente ao caso Mariana Costa, de 33 anos, publicitária assassinada pelo cunhado Lucas Porto, também de 33 anos, em novembro do ano passado. Lucas confessou o crime ainda em 2016 e é o único acusado da morte da cunhada.

Segundo a esposa de Porto, ouvida na audiência, o marido já havia cometido alguns crimes, como roubo e estelionato. A sessão foi presidida pelo juiz da 4ª Vara do Júri, José Ribamar Gouler Heluy Júnior, no Fórum Desembargador



Segundo a defesa de Lucas Porto, o acusado só falará quando todas as testemunhas forem ouvidas pelo juiz

Sarney Costa, com presença dos advogados de defesa e acusação e do promotor de Justiça Gilberto Câmara, da 28ª Promotoria de Justiça Criminal de São Luís, que protocolou contra Porto a denúncia pelos crimes de estupro e homicídio qualificado.

Segundo a defesa de Lucas Porto, o acusado só falará quando todas as testemunhas forem ouvidas. “A testemunha que não foi localizada poderá ser substituída”, contou o advogado Diego Menezes. Questionado sobre como a defesa pretende sustentar as tese de insanidade mental, o advogado não quis se pronunciar, dizendo apenas que ainda não foram apresentadas evidências da suposta condição médica.

A outra linha em que a defesa pretende atuar é na negação do crime de estupro, ainda que o ato tenha sido comprovado por meio de perícia criminal, ainda em novembro, acarretando na acusação da promotoria. “Não vamos falar sobre isso. Haverá uma nova instrução em 18 de maio, e até lá nos reuniremos para avaliar com calma”, disse Menezes. A linha foi apresentada pelo outro advogado de defesa, Paulo Keuezado, durante a primeira instrução.



Muita coisa pode acontecer até o dia 18 de maio, a defesa pode entrar com vários recursos, inclusive para Lucas Porto ser solto

Priscila Costa, assessora do MP

Relembre o caso de Mariana Costa

Mariana de Araújo Costa, sobrinha-neta do ex-presidente José Sarney, foi encontrada desacordada em casa, um apartamento no bairro do Turu, no dia 13 de novembro de 2016. As duas filhas pequenas e uma vizinha teriam sido as primeiras pessoas a achar a publicitária.

As investigações levaram à prisão do cunhado de Mariana, o empresário Lucas Porto, após ter sido flagrado em atitudes suspeitas pelas câmeras de segurança do prédio da vítima. Porto foi apontado como o principal e, posteriormente, o único suspeito do crime.

Após ser preso e enviado para o Complexo Penitenciário de Pedrinhas, ele confessou ter matado Mariana por asfixia. Com base nos laudos técnicos de perícia, ele foi acusado formalmente pelo Ministério Público dos crimes de estupro e assassinato.

Durante a audiência, também foi ouvido o chefe do Departamento de Homicídios da Capital da Superintendência Estadual de Proteção a Pessoas (SHPP), delegado Lucio

Reis. Ao todo, foram seis testemunhas de acusação, incluindo o delegado. Na defesa, foram oito testemunhas, incluindo as duas que apresentaram carta precatória.

Testemunhas

Foram ouvidas na primeira audiência de instrução, do lado da acusação, o marido da vítima, José Marcus Renato; as irmãs, Juliana Costa e Carolina Costa (esposa do acusado); Patrícia Serra Pinho, prima do marido da vítima; Valnizolia de Oliveira Lima, Leila Cortez e Paulo Rogério Azevedo, os três vizinhos que socorreram a vítima ainda em casa. Já do lado da defesa, foram ouvidos o psiquiatra Geraldo Melônio; e a terapeuta de casal Rita Julia Ribeiro, que teria atendido o casal Porto em novembro de 2011. A testemunha não encontrada, o arquiteto César Cardoso, poderá ser substituído por outra pessoa na segunda audiência, enquanto as testemunhas do Pará e do Ceará serão ouvidas por juízes em seus respectivos estados.

Pela manhã, o juiz dispensou dois peritos criminais, ficando apenas o delegado Lucio Reis, para falar sobre as investigações. Segundo a assessoria do Ministério Público, a ausência de uma testemunha e a não declaração de Lucas podem ter sido formas da defesa para adiar o processo. “Muita coisa pode acontecer até o dia 18 de maio, a defesa pode entrar com vários recursos, inclusive para Lucas Porto ser solto”, declarou a assessora Priscila Costa.

TRÊS PERGUNTAS AO ADVOGADO DE DEFESA DA VÍTIMA // JOSÉ ERICEIRA

O IMPACIAL - Como a acusação pretende rebater as linhas de defesa de que Lucas teria problemas mentais e que não teria praticado estupro?

José Ericeira - Os fatos e a instrução processual demonstram que o acusado não é detentor de qualquer doença mental, muito menos que o torne incapaz de compreender o caráter ilícito do que cometeu. No que concerne à estratégia, é inadequado responder a pergunta face à estratégia da acusação e o sigilo profissional exigível entre o cliente e o advogado. No entanto, todas as estratégias e variáveis estão prontas e no momento adequado serão apresentadas à Justiça.

Qual pena a acusação espera que seja empregada?

A pena máxima para o crime de homicídio (30 anos - art. 121, parágrafo 2º CP) com as quatro circunstâncias qualificadoras ali presentes, bem como a pena máxima para o crime de estupro (10 anos - art. 213 CP) ante a violência e a brutalidade praticadas.

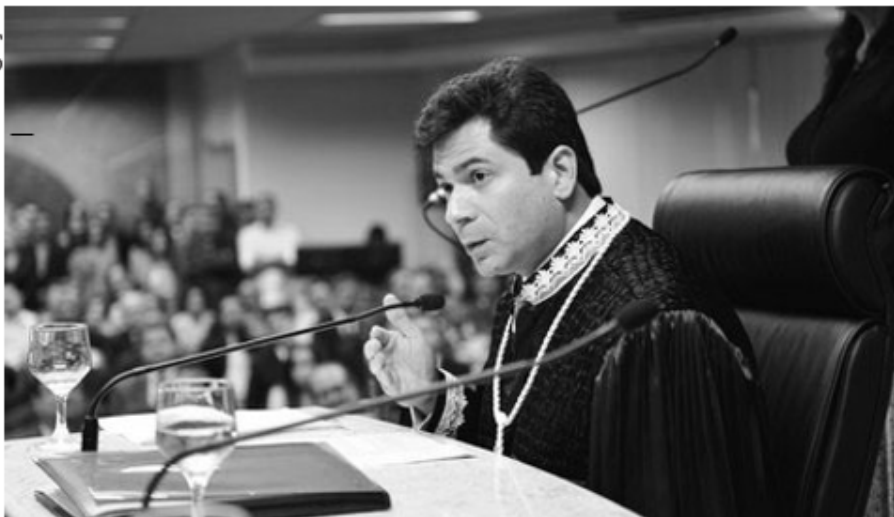
A acusação espera que o julgamento seja por júri popular?

Sim. Os crimes dolosos contra a vida são, nos termos da lei, de competência do Tribunal do Júri. Somente por esse meio o acusado poderá ser condenado pelos crimes cometidos.



Presidente da República reconduz advogado como membro efetivo do TRE-MA

Divulgação



Advogado Eduardo José Leal Moreira

O advogado Eduardo José Leal Moreira foi reconduzido para funcionar como membro efetivo do Tribunal Regional Eleitoral do Maranhão. O Decreto de Recondução foi publicado no Diário Oficial da União desta sexta, 17 de março.

É a terceira vez que ele ocupará assento na Corte. As outras duas foram como membro substituto que foi interrompida para ele assumir como efetivo. Moreira concorreu à vaga com outros dois advogados: José Cavalcante de Alencar Júnior e Daniel Blume Pereira de Almeida.

Há ainda outras duas listas tríplices para a categoria jurista, uma de membro efetivo e outra de substituto, em fase de instrução, visto que existem pendências nos processos encaminhados ao Tribunal Superior Eleitoral.

Composição do TRE-MA

O artigo 96, inciso I, da Constituição da República Federativa do Brasil dispõe que as Cortes dos Tribunais Regionais Eleitorais têm que ser compostas por 2 desembargadores do Tribunal de Justiça, 1 juiz federal, 2 juízes estaduais e 2 juristas.

Os demais membros efetivos são: desembargadores Raimundo Barros (presidente) e Ricardo Duailibe (corregedor), juiz federal Ricardo Macieira (diretor da EJE) e os juízes estaduais Sebastião Bonfim (ouvidor) e Kátia Coelho.

Eletrônico

O Tribunal de Contas do Estado do Maranhão (TCE/MA) desenvolveu um sistema que permitirá o acompanhamento eletrônico de todos os atos de pessoal realizados pelos municípios e órgãos públicos maranhenses. O Sistema de Acompanhamento de Atos de Pessoal (Saap) foi concebido pela Unidade Técnica de Controle Externo 2 e desenvolvido pela Superintendência de Tecnologia da Informação do TCE/MA. Quatro módulos integram o Saap e permitem que seja fiscalizado todo o ciclo administrativo que envolve atos de pessoal: módulo inatividade, módulo admissão, módulo folha de pagamentos e módulo concursos públicos. Para a fiscalização dos atos relativos a pensões, será desenvolvido em breve um módulo para essa finalidade. Inicialmente, estão sujeitos às disposições previstas no Saap os 47 municípios maranhenses que possuem regime próprio de previdência social, o executivo estadual e o Tribunal de Justiça, o Ministério Público Estadual, a Assembleia Legislativa e o próprio TCE.

Repercussão

A decisão do juiz Clésio Coelho Cunha, que inocentou a ex-governadora Roseana Sarney, motivou pronunciamento do deputado federal Hildo Rocha (PMDB/MA). O parlamentar disse que a decisão foi acertada porque a denúncia, apresentada pelo promotor Lindon Jonhson, foi feita apenas com o intuito de prejudicar Roseana. Rocha ressaltou que as supostas irregularidades nas licitações para construções de hospitais foram realizadas no período em que Roseana esteve afastada do governo para se submeter a cirurgia de aneurisma.

Juiz suspende novas contratações temporárias na comarca de Barreirinhas

O juiz Raphael Ribeiro Amorim – titular da comarca de Humberto de Campos e respondendo por Barreirinhas -, proferiu decisão liminar para impedir a Prefeitura Municipal de Barreirinhas de fazer novas contratações temporárias para cargos abrangidos pelo concurso público realizado em 2016, que já possuem candidatos aprovados, sob pena de multa de R\$ 10 mil reais.

A decisão judicial – em caráter liminar - foi dada nos autos da Ação Civil Pública (ACP) ajuizada pelo Ministério Público, pleiteando a anulação dos contratos temporários atualmente vigentes e a convocação, de imediato, dos classificados no concurso de 2016, ainda que fora das vagas previstas no edital do certame.

O juiz Raphael Ribeiro Amorim concedeu a tutela de

urgência solicitada na ACP – parcialmente -, após considerar que o Município de Barreirinhas já está cumprindo medida cautelar deferida pelo Tribunal de Contas do Estado (TCE), que determinou a imediata suspensão de todos os atos de nomeação, posse e exercício dos 370 candidatos aprovados no concurso público regido pelo Edital nº 01/2016, até a decisão de mérito de julgamento

de processo em tramitação naquela corte.

Quanto à existência de diversas contratações temporárias já efetuadas pelo município nos primeiros meses da gestão, alegadas pelo Ministério Público, o juiz argumentou que a análise da legalidade daquelas exige produção de provas, mediante o contraditório e ampla defesa, inviável de ser alcançada no atual momento do processo.

TJMA promove audiência pública sobre Infância e Juventude na comarca de Cururupu

Centenas de estudantes, professores, representantes da sociedade civil, autoridades e membros da comunidade de Cururupu e comarcas vizinhas participaram, ontem (17), de audiência pública promovida pela Coordenadoria da Infância e Juventude do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA), com o objetivo de discutir o combate à violação de direitos de crianças e adolescentes da região litorânea ocidental do Estado. Com a participação da Banda Musical Liberalino Miranda, a audiência pública foi aberta pelo presidente da Coordenadoria da Infância e Juventude, desembargador José de Ribamar Castro, e pelo juiz titular de Cururupu, Douglas Lima da Guia.

A consultora da Plataforma Centros Urbanos, do Fundo das Nações Unidas para a Infância (UNICEF/MA), Lissandra Leite, apresentou dados sobre a infância no Brasil, Maranhão e municípios da região, referentes à maternidade na adolescência, trabalho infantil, mortalidade infantil, sub-registro, abandono do ensino, entre outros. O técnico da Secretaria Estadual de Desenvolvimento Social (SEDES), Glécio Sandro Leite, tratou dos atos infracionais praticados por adolescentes e das medidas socioeducativas aplicadas. Ele frisou o papel do Poder Público, na construção de políticas que ofereçam condições dignas e ajudem a evitar que jovens e crianças cometam esses tipos de atos.

Estado voltará a exigir ICMS de distribuidora de bebidas

PÁG. 3 [C1]

Estado do Maranhão voltará a exigir ICMS de distribuidora de bebidas

O Estado do Maranhão, através da Procuradoria Geral do Estado, conseguiu reverter decisão que desobrigava uma distribuidora de bebidas, com atuação no Maranhão, de pagar um montante milionário no recolhimento de ICMS (Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços). Foi o terceiro julgamento do caso, sendo que em dois o Estado teve resultado favorável.

O caso envolve a empresa Itumar Distribuidora de Bebidas Ltda, com estabelecimentos em várias cidades do Estado. Nos anos 1990, a companhia foi beneficiada com a desobrigação do recolhimento do ICMS pelo regime de substituição tributária, devido a impedimento criado por decisão judicial. Isso significa que a empresa recebia suas mercadorias sem a retenção do ICMS. No caso de bebidas em geral, o imposto é retido ainda na fábrica. Após uma auditoria feita por fiscais da Secretaria de

Estado da Fazenda do Maranhão (SEFAZ), foi identificado que a empresa deveria pagar o imposto pelo regime normal, o que passou a ser exigido por meio da emissão de autos de infração. O valor total da dívida, não-atualizada, era de R\$ 16.290.219,23 (dezesesseis milhões, duzentos e noventa mil, duzentos e dezenove reais e vinte e três centavos).

A empresa envolvida decidiu ajuizar o caso, usando como principal alegação o argumento de que os autos de infração (cobrança do ICMS) ofendiam coisa julgada. No entanto, o Estado, através da Procuradoria do Contencioso Fiscal, alegou que não havia ofensa, pois os autos de infração não cobram o ICMS no regime de substituição tributária. A Itumar apenas havia caído no regime geral, conhecido como normal. O processo passou por três julgamentos. No primeiro, quando a empresa entrou em juízo com

uma ação anulatória de débito fiscal dos autos de infração, o Estado obteve ganho na causa. No julgamento da apelação da Itumar, a situação se inverteu. Porém, o desembargador Marcelo Carvalho, um dos que participou do julgamento da apelação, divergiu do entendimento que prevaleceu. Com base nessa divergência, a PGE interpôs outro recurso, embargos infringentes. “Foi esse recurso que foi levado a julgamento hoje [sexta-feira] e tivemos êxito. O recurso foi provido e a decisão nos foi favorável. O tribunal declarou que os débitos são válidos”, salientou o procurador.

De acordo com o procurador geral adjunto para Assuntos Estratégicos, Bruno Tomé Fonseca, esta foi uma importante vitória para o Estado do Maranhão. “Foi um processo de muita relevância. Com todas as atualizações, o valor envolvido fica superior a R\$ 20 milhões”.

TCE acompanhará atos de pessoal

O Tribunal de Contas do Estado do Maranhão (TCE/MA) desenvolveu um sistema que permitirá o acompanhamento eletrônico de todos os atos de pessoal realizados pelos municípios e órgãos públicos maranhenses.

O Sistema de Acompanhamento de Atos de Pessoal (Saap) foi concebido pela Unidade Técnica de Controle Externo 2 e desenvolvido pela Superintendência de Tecnologia da Informação do TCE/MA.

O Saap é normatizado pela Instrução Normativa n 47, de 15/02/2017.

Quatro módulos integram o Saap

e permitem que seja fiscalizado todo o ciclo administrativo que envolve atos de pessoal: módulo inatividade, módulo admissão, módulo folha de pagamentos e módulo concursos públicos. Para a fiscalização dos atos relativos a pensões será desenvolvido um módulo para essa finalidade.

Inicialmente estão sujeitos às disposições previstas no Saap os 47 municípios maranhenses que possuem regime próprio de previdência social, o executivo estadual e o Tribunal de Justiça (TJ), o Ministério Público Estadual (MPE), a Assembleia Legislativa (AL) e o próprio TCE.

Transparência (I)

O Tribunal de Contas do Estado do Maranhão (TCE/MA) desenvolveu um sistema que permitirá o acompanhamento eletrônico de todos os atos de pessoal realizados pelos municípios e órgãos públicos maranhenses. O Sistema de Acompanhamento de Atos de Pessoal (Saap) foi concebido pela Unidade Técnica de Controle Externo 2 e desenvolvido pela Superintendência de Tecnologia da Informação do TCE/MA. O Saap é normatizado pela Instrução Normativa n 47, de 15/02/2017. Quatro módulos integram o Saap e permitem que seja fiscalizado todo o ciclo administrativo que envolve atos de pessoal: módulo inatividade, módulo admissão, módulo folha de pagamentos e módulo concursos públicos. Para a fiscalização dos atos relativos a pensões será desenvolvido em breve um módulo para essa finalidade.

Transparência (II)

Inicialmente estão sujeitos às disposições previstas no Saap os quarenta e sete municípios maranhenses que possuem regime próprio de previdência social, o executivo estadual e o Tribunal de Justiça (TJ), o Ministério Público Estadual (MPE), a Assembleia Legislativa (AL) e o próprio TCE. Para marcar o lançamento do Saap, o TCE realizará no dia 12/04 treinamento com os presidentes dos institutos de previdência dos municípios e os técnicos de todos os órgãos abrangidos pelo sistema que atuam na área de pessoal, para capacitá-los a entender as diretrizes do Saap, a nova sistemática de fiscalização do TCE nessa área e a utilizar todas as funcionalidades existentes no sistema. As inscrições para o treinamento estarão disponíveis em breve no site do TCE. O evento acontecerá no auditório da instituição e será ministrado pelos auditores estaduais de controle externo

Márcio Rocha Gomes, supervisor da Supervisão de Controle Externo 6, e Fábio Alex Resende de Melo, gestor da Unidade Técnica de Controle Externo 2, setores responsáveis pela fiscalização de atos de pessoal.

Justiça determina que prefeito emposse aprovados em concurso

Após audiência pública em Barreirinhas realizada pelo deputado Wellington do Curso, que abordou a convocação dos aprovados, a população tomou ciência, ontem, da decisão judicial que proíbe a Prefeitura de efetuar contratações temporárias para cargos para os quais existam candidatos aprovados. A decisão é do juiz Raphael Amorim. A decisão abrange os candidatos que estejam dentro ou fora do número de vagas no concurso realizado no ano de 2016 (edital 01/2016). Caso a Prefeitura desobedeça a decisão judicial, será punida com multa diária no valor de R\$ 10.000, 00 (dez mil reais)

APROVADOS

Após realização de audiência pública na cidade de Barreirinhas que abordou a convocação dos aprovados realizada pelo deputado Wellington do Curso (PP), a população tomou ciência da decisão judicial que proíbe a Prefeitura de realizar contratações temporárias para cargos para os quais existam candidatos aprovados. Trata-se da decisão do juiz de Direito que está respondendo pela comarca do município, Raphael de Jesus Serra Ribeiro Amorim.

Pedreiras

Município é obrigado a regularizar custeio de serviços de nefrologia a pacientes do SUS

O juiz Marco Adriano Ramos Fonsêca, titular da 1ª vara, determinou, em caráter de tutela antecipada (quando os efeitos da decisão são imediatos, antes da conclusão do processo) que o Município de Pedreiras providencie a regularização do custeio aos pacientes do SUS dos serviços de nefrologia prestados pela clínica de hemodiálise de Pedreiras. A decisão refere-se aos pacientes portadores de enfermidades que necessitam de terapia renal substitutiva (hemodiálise) e possui efeitos retroativos à data da municipalização da gestão dos serviços em dezembro de 2016. Nesse sentido, o magistrado determinou, também, com fins de assegurar o custeio das despesas inadiáveis e urgentíssimas discriminadas acima e viabilizar o resultado prático equivalente ao adimplemento da obrigação de fazer, o bloqueio de conta específica do Fundo de Ações Estratégicas e Compensação (FAEC SAI Nefrologia),

limitadas ao montante de R\$ 258.464,22 (duzentos e cinquenta e oito mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais, e vinte e dois centavos), referentes aos serviços de Nefrologia prestados pela Clínica Asanefron mediante diligência já cumprida (em menos de 24) pelo Gerente da Caixa Econômica Federal de Pedreiras, e devidamente informada ao Juízo.

ENTENDA O CASO

Relata o Ministério Público na ação que a Clínica de Hemodiálise de Pedreiras (Asanefron) presta serviços de saúde pública com atendimento a pacientes do SUS portadores de enfermidades que necessitam de tratamento de TRS – Terapia Renal Substitutiva – Hemodiálise, tanto da cidade de Pedreiras como em toda a região do Médio Mearim. Explica, também, que a clínica é devidamente equipada, e os insumos e medicamentos utilizados para os procedimentos são específicos e adquiridos em maior parte fora do Estado.

Antônio Gonçalves de Araújo, diretor clínico da Asanefron, relata que os repasses dos recursos provenientes do Fundo Nacional de Saúde, destinados à clínica eram realizados pelo Fundo Estadual de Saúde, mas após a edição da Portaria 1875, de 06/12/2016, foram remanejados para o Fundo Municipal de Saúde de Pedreiras, e em razão desse remanejamento de gestão encontra-se depositado na conta específica destinado à clínica o valor de R\$ 529.652,58 (quinhentos e vinte e nove mil, seiscentos e cinquenta e dois reais e cinquenta e oito centavos), pelos serviços prestados, sem previsão de pagamento pelo Município requerido diante da burocratização. Ele menciona que, diante do atraso no repasse da referida verba, os funcionários da clínica estão com salários atrasados, bem como, a reposição do estoque do material necessário para a realização da hemodiálise está quase zerado, com capacidade de

funcionamento para apenas dois dias, e caso não ocorra o repasse a clínica ficará impossibilitada de cumprir a prestação de serviços, acarretando riscos à vida dos pacientes em tratamento de hemodiálise.

O Município foi notificado em 15 de março de 2017, através do procurador do Município, e apresentou manifestação, na qual expõe que, de fato, a Clínica Asanefron continuou prestando serviços desde a municipalização da gestão, que já foi instaurado procedimento licitatório para a regularização da contratação da referida instituição. Na oportunidade, o Município reconheceu que os valores devem ser repassados à conta da empresa, porém afirma que se encontra impossibilitado de efetuar os pagamentos do período anterior à formalização do contrato, sob pena de ter suas contas reprovadas pelos órgãos de controle e caracterização de improbidade administrativa.

Tribunal de Justiça divulga escala de plantão do 2º Grau

O desembargador Paulo Velten é o plantonista de 2º Grau da Justiça estadual de ontem (17) até domingo (19), período em que serão recebidas apenas demandas urgentes, nas esferas cível e criminal, incluindo pedidos de habeas corpus, mandados de segurança, medidas cautelares (por motivo de grave risco à vida e à saúde das pessoas), decretação de prisão provisória, entre outros. Os servidores plantonistas são

Bruno Andrade Portela Araújo e Alyne Cruz Lopes, cujo telefone celular disponibilizado para contato é o (98) 98815-8344. O serviço funciona em forma de sobreaviso.

Antes de dirigir-se ao local de atendimento, é necessário entrar em contato com os servidores plantonistas. No período de 20 a 26 de março – de 18h às 8h do dia seguinte – a desembargadora Nelma Sarney responderá pelo plantão judicial de 2ª Instância.